



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100054/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100174/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **HELENO DE ALMEIDA NEVES-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: **HELENO DE ALMEIDA NEVES-ME**, CNPJ: 40.911.683/0001-53. Tv. Jose Almeida Filho, Nº S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.753-000. Cidade: Tavares-PB. E-mail: fluzan@hotmail.com. Tel.: (83) 9921-6714, neste ato representado por seu proprietário Sr. Heleno de Almeida Neves, CPF: 921.714.868-72, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 1 de 3



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100054/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados. Vejamos a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE					
Contratos	Item	Valor mensal inicial contratado	IPCA-E-(IBGE) A partir de 01/1992 período de julho/2023 a junho/2024	Valor total do reajuste para os 12 meses	Valor mensal após reajuste
100174/2023	13	R\$ 2.399,00	R\$ 97,44	R\$ 1.169,28	R\$ 2.496,44

Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na cláusula sexta:

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
13	Prestar serviços mensal com um equipamento para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, devendo disponibilizar um veículo de pequeno porte (compacto); Fabricação/ano: min. de 2020; Motorização: min. de 1.0; configuração: catch; procedência nacional; 05 lugares; 04 portas; câmbio manual de no min. 05 velocidades; direção hidráulica; vidros elétricos frontais; ar-condicionado e demais itens de série e itens de segurança previsto na Resolução do Contran. Despesa com motorista: Será por conta da contratante; Despesa com combustível: Será por	Mês	12	2.496,44	29.957,28

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100054/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023

conta da contratante; Despesa com manutenção preventiva e corretiva: Será por conta da contratante. Despesa com seguro total do equipamento: Será por conta da contratante, caso seja necessário. Para ficar à disposição: Secretaria de Saúde.			
--	--	--	--

Desta forma, o valor total aditivado é de **R\$ 29.957,28** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais, vinte e oito centavos), referente ao item 13.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 18 / 07 / 2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Helena de Almeida Neves
HELENO DE ALMEIDA NEVES-ME
Heleno de Almeida Neves
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº 057.600.139-2

2.

CPF nº 002.245.254-41